

DECRETO Nº 678, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre alteração na Comissão Especial de Seleção de Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas publicas sociais em centro dia e centro de convivência para pessoa com deficiência e ao idoso para formação de vinculo com o Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 1.836/2010, com redação conferida pela Lei Municipal nº 2.058/2012 e do Decreto Municipal nº 183/2013, que dispõe sobre a qualificação de entidade sem fins lucrativos como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial para seleção de entidade qualificada como Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de centro dia e centro de convivência de um CIAPI — CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA E AO IDOSO, que realizará a escolha de acordo com os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.836/2010, com redação conferida pela Lei Municipal nº 2.058/2012, Decreto Municipal nº. 183/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, constituída por servidores da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, na seguinte forma:

- I GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO matrícula 21.125;
- II RODRIGO BRANDT matrícula 17.019;
- III RENATA SHIRAISHI matrícula 14.870;
- IV PAULA KAVADI matrícula nº. 21.162;
- V SILVANA PEGORER LOPES matrícula nº. 21.188.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial de Seleção competirá ao primeiro membro titular.

- Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Seleção:
- I receber os documentos e planos de trabalho propostos no processo de seleção;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

- II analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III receber e julgar os requisitos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
 - IV dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
- § 1º A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligencias para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.
- § 2º A Comissão poderá se reunir e decidir sobre as matérias postas à discussão por maioria simples de seus membros.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 394, de 09 de dezembro de 2015.

Caraguatatuba, 07 de abril de 20/17.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado em 13 104 12017
No Jornal Local Diario as
Lita d nate 8 d 4913